

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2ª CHAMADA

O PPGD torna pública chamada para interessados em obter bolsa individual de Doutorado Sanduiche no exterior, conforme diretrizes do **Edital nº 17/2025-PDSE da CAPES.**

O Doutorado Sanduíche tem como "finalidade apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas, na modalidade doutorado sanduíche no exterior, aos discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil." (PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024).

Interessados devem enviar email para sec.ppgd@unicap.br até o dia 02 de fevereiro de 2026, constando no título do e-mail – DOUTORADO SANDUÍCHE.

1 - Documentos de inscrição do(a) candidato(a):

- a) Carta de manifestação de interesse na obtenção da bolsa de doutorado sanduiche no exterior,
- b) carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior (entre 4 e 6 meses após o início da atividade),
- c) Declaração de não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- d) Declaração de matrícula do doutorado atualizada;
- e) Declaração de que não irá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo

de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- f) Espelho de atividades indicando ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil;
- g) Declaração de ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

Obs: O período da bolsa CAPES Doutorado Sanduíche pode variar entre 04 (quatro) e 06 (seis) meses.

A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios, conforme disposições do **Edital 17/2025-PDSE da CAPES**:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso.

2 - Poderão participar alunos que atendam aos seguintes critérios:

- a) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- b) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- c) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, conforme Edital n. 17/2025- PDSE da CAPES.
- d) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

- e) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;
- f) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
- h) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente. X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- f) atendimento a todos os outros requisitos previstos no Edital de bolsas PDSE 17/2025-PDSE: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf

3 - A Comissão de bolsas utilizará como critério para a seleção, de acordo com o Edital PDSE, o que se segue:

- a) comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas
- d) demonstração de interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- e) demonstração de que o(a) coorientador(a) no exterior é doutor com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) pertencente a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- f) qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil
- g) proposta de pesquisa detalhada de acordo com o edital (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf

- h) carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior (entre 4 e 6 meses após o início da atividade)
- i) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4 – Cronograma:

Atividade Prevista	Data
Inscrições para seleção interna	Até 02/02/2026
Divulgação do resultado da seleção interna	Até 13/02/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. (Responsabilidade do candidato)	Até 04/03/2026
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026

Atenciosamente,

Han Folour Lite

Prof. Dr. Glauco Salomão Leite Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado e Doutorado

Universidade Católica de Pernambuco

Vans Jedno

Profa. Dra. Vanessa Alexsandra Pedroso Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado e Doutorado Universidade Católica de Pernambuco